



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

PORTARIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0470/2019 - CONSTITUI A COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 470/2019-GP.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especificamente no artigo 37, inciso XVI; e da Lei Municipal nº 23, de 09 de julho de 1997, especificamente no que estabelece seu artigo 182;

CONSIDERANDO o Princípio da Legalidade Estrita que deve ser seguido pela Administração Pública na realização de todas as suas atividades;

CONSIDERANDO o teor da Recomendação nº 0016/2019, da lavra do Ministério Público da Paraíba da Comarca de Picuí;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR **Marcos Antônio Brito Dias Cândido**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, Mat.: 01006-5, lotado na Secretaria de Administração; **José Djalma de Melo**, ocupante do cargo de Secretário Executivo, Mat.: 00973-3; **Iran de Azevedo Melo**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, Mat.: 00950-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito Administrativo, incumbida de apurar possíveis acumulações ilegais de cargos por servidores públicos no Município de Pedra Lavrada, por meio da realização de diligências na funcionalidade "Painéis de acompanhamento/acumulação de vínculo público" no sítio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 2º - Fixar prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, que poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 30 de julho de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20210407050943
Título	PORTARIA Nº 0470/2019 - CONSTITUI A COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
Tipo da matéria	PORTARIA
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data de publicação	30/07/2019
Publicada e autorizada por	LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 30/07/2019 — Edição 00850. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407050943&link=PMPL>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 00:08



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20210407050943**, intitulada **PORTARIA Nº 0470/2019 - CONSTITUI A COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 30/07/2019

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

PORTARIA Nº 0470/2019 - CONSTITUI A COMISSÃO DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20210407050943&link=PMPL>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 00:08